MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.610, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.989

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1990/1992.-

Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1990/1992 constituídos dos programas e objetos integrantes desta lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 165, § 1º e 2º da Constituição do Brasil, de 5 de outubro de 1.988, estima para o período Despesas de Capital no montante de NCz$ 156.196.730,00 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e seis mil e setecentos e trinta cruzados novos), assim distribuidos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... NCz$ 156.196.730,00

1990	1991	1992
NCz$ 33.142.730,00	NCz$ 40.165.000,00	NCz$ 82.889.000,00

Art. 2º - A programação em função das Despesas de Capital atinge o montante de NCz$ 156.196.730,00 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e seis mil e setecentos cruzados novos).

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1991 e 1992, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento geral dos preços.

...

Scanned by CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1ºd de janeiro de 1.990.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.989

Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador ANTONIO RAFAEL P. PINTOS
1º Secretário

Scanned by CamScanner